



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 468/2010.

DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

II. Assessor Social;
III. Vigia;
IV. Auxiliar Administrativo;
Art. 6º. As despesas necessárias à manutenção da Secretaria Municipal de Conscientização-SECON correrão por conta própria.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO - SECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica criada no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, a Secretaria Municipal de Conscientização-SECON.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Conscientização-SECON tem como objetivo planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas de conscientização, postura e comportamento dos moradores, consumidores, turistas e transeuntes em vias públicas no Município de Ourilândia do Norte.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Conscientização-SECON:

- I - Elaborar políticas educativas, de convívio social e de preservação ambiental;
- II - Orientar, informar, conscientizar e sugerir conduta, procedimentos e atitudes das pessoas;
- III - Desenvolver programas, palestras, seminários, encontros e eventos, visando introduzir nas pessoas, a consciência dos deveres e das obrigações que cabe individualmente a cada cidadão;
- IV - Promover a conscientização porta-a-porta, de forma que nenhum morador de Ourilândia alegue desconhecimento das normas e obrigações impostas pela necessidade de preservação e conservação ambiental.
- V - Interagir com todas as Secretarias Municipais buscando resolver, através da conscientização, as deficiências apresentadas pela população, especialmente nas questões voltadas à saúde, saneamento e meio ambiente.

Art. 4º. Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Conscientização - SECON, o Cargo de Secretário Municipal de Conscientização.

Parágrafo Único - O cargo de Secretário Municipal de Conscientização é de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Conscientização - SECON será composta de:

GABINETE DO PREFEITO

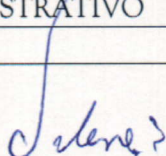
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO-
SECON.

SUB-ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADO

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO

SUB-ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
01	PSICOLOGO	20-NS
01	ASSISTENTE SOCIAL	05-NS
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13
01	VIGIA	01


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte, em 24/08/2010.